



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 529 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974 -

Abre Crédito especial nos termos da Lei
Municipal nº 1092 de 03/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica Aberto na Contabilidade Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1092 de 03 de dezembro de 1974, um crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinados à Construção do Centro Comunitário da Vila Vienense, em convenio com a Secretaria da Promoção Social Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - O Presente Crédito especial, terá a seguinte /
classificação:

	BEM ESTAR SOCIAL	
	ASSISTENCIA SOCIAL	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferencias Correntes	
4.3.3.0	Auxilio para obras publicas	
4.3.3.1.83	Parte da contribuição do convenio assinado com a Secretaria da Promoção Social-Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, para construção do Centro Comunitário da Vila Vienense.....	Cr\$ 40.000,00 -
	TOTAL.....	Cr\$ 40.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com a contribuição já recebida da Secretaria da Promoção Social Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, na importancia de Cr\$ 40.000,00 quarenta mil cruzeiros.

Art. 4º - O crédito aberto pela Lei Municipal nº 1092 e / por este decreto, terá vigencia até 31 de dezembro de 1975.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua /




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 1974 -



= ANTONIO BONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração